



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Programa de Pós-Graduação em ciência e Tecnologia de Alimentos

**EDITAL Nº 142/2019**  
**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2020)**  
**DOCTORADO ACADÊMICO**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 22 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço [selecao.ppgctaufpel@gmail.com](mailto:selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

1.1. Ao processo seletivo poderão se candidatar profissionais graduados em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas), em cujo currículo de graduação contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos e com Mestrado concluído ou com previsão de conclusão comprovada, em Programa de Pós-Graduação enquadrado nas Ciências Agrárias.

1.2. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico ([selecao.ppgctaufpel@gmail.com](mailto:selecao.ppgctaufpel@gmail.com)).

a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/>

Deverá ser feita a opção pela Linha de Pesquisa: Ciência e Tecnologia de Grãos, Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças ou Microbiologia de Alimentos.

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou da Carteira do Conselho Profissional onde estiver inscrito (a).

c) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Mestrado ou Atestado com previsão de conclusão.

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.

e) Anteprojeto de Pesquisa

f) Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso deste fator ter resultado em mudança do nome;

g) Comprovante de residência.

h) Cópia do *Curriculum vitae* (CV), em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, *online*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.

i) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

j) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

k) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

l) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$120,00 (cento e vinte reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados a seguir indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

1.3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4. Informações podem ser obtidas através do e-mail: [selecao.ppgctaufpel@gmail.com](mailto:selecao.ppgctaufpel@gmail.com)

1.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à arguição oral, conforme cronograma deste Edital, na Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão (Município de Capão do Leão - RS), Prédio da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial, sala 711. Os candidatos deverão estar presentes no local, na data e na hora, conforme listagem divulgada no *Website* e no mural do PPGCTA.

## II- DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma deste Edital, no Mural do PPGCTA e no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/>

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

(a) Avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória);

(b) Análise do histórico escolar da Graduação e do Mestrado (classificatória);

(c) Anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória)

(d) Arguição oral - Nesta etapa a avaliação será feita por arguição oral acerca do anteprojeto e dos conhecimentos científico/tecnológicos sobre as temáticas dos item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 (classificatória e eliminatória).

### **III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

#### **3.1. *Curriculum vitae* (Peso 3,5)**

A análise de currículo será feita conforme os pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

Nota =  $7 + 3 \cdot (\text{Pontos obtidos pelo candidato} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos}) / (\text{Maior pontuação obtida entre os candidatos} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos})$

A comparação da pontuação dos candidatos se dará no âmbito da linha de pesquisa escolhida.

#### **3.2. *Histórico Escolar* (Peso 0,5)**

Será considerado a média das notas dos históricos escolares da Graduação (Peso 5,0) e Mestrado (Peso 5,0).

#### **3.3. *Anteprojeto de pesquisa* (Peso 2,0)**

a) mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, sempre considerando os avanços na temática estudada (Peso 5,0);

b) coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivos, material, métodos, atividades, cronograma, infraestrutura e metas propostas (Peso 5,0);

#### **3.4. *Avaliação por arguição oral* (Peso 4,0)**

- a) Apresentação do anteprojeto: sua concepção, sua sustentação e seu potencial de avanços na fronteira do conhecimento (Peso 2,5). O anteprojeto deve ser apresentado para a banca de forma oral num tempo de até quinze minutos. Para isso, será disponibilizado projetor multimídia.
- b) Potencialidade, erudição, conhecimentos, raciocínio lógico, clareza, objetividade e atualização do(a) candidato(a) em relação a temas atuais da linha de pesquisa proposta (Peso 2,5).
- c) Argumentação sobre formação acadêmica e de pesquisa pregressa e pretendida (Peso 2,5).
- d) Análise e discussão da produção intelectual (Peso 2,5).

3.5. Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por linha de pesquisa e por ordem de classificação decrescente.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a) selecionado(a) ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita, conforme cronograma deste Edital, no Mural do PPGCTA e no endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/>. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- (a) Avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme pontuação em planilha anexada (peso 3,5);
- (b) Análise do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (peso 0,5);
- (c) Anteprojeto de pesquisa (peso 2,0)
- (d) Avaliação por Arguição Oral (peso 4,0)
- (e) Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) no item “c” e também no item “d”.

#### V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1. Serão disponibilizadas **até 17 (dezessete) vagas** para matrícula, respeitando o que dispõe a alínea “e” do capítulo IV.

O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no endereço <http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/> e no Mural do PPGCTA) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a).

O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

5.2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, que tenham sido aprovadas observando-se os critérios estabelecidos no capítulo IV. As vagas ficam assim distribuídas:

5.2.1 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.2 A aprovação de candidatas/os, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.3 Em caso de desistência de candidata/o, negra/o, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o, negra/o, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência posteriormente classificada/o.

5.2.4 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos da presente resolução, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas, e 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5.2.5 Para o caso de número insuficiente de candidatos para cada uma das categorias mencionadas no 5.2.4, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso por ações afirmativas, por ordem de classificação.

5.2.6 Na hipótese de não haver candidatas/os, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5.3. Conforme Resolução Nº 09, de 28 de maio de 2019, dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidoras/es da Universidade.

5.4. O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas oferecerá Bolsas de Doutorado por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, para as linhas de pesquisa, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, da PRPPGI e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para a concessão da Bolsa, o(a) candidato(a) deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

5.5. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/>

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou cópia autenticada da Carteira do Conselho Profissional onde estiver registrado(a) (ou cópia acompanhada do documento original).

c) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (ou cópia acompanhada do documento original) ou comprovante de conclusão de Mestrado emitido pelo curso de origem.

d) Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado (ou cópias acompanhadas dos documentos originais);

e) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

## **VI – DOS RECURSOS**

6.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos pelo e-mail seleção.ppgctaufpel@gmail.com de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a maior nota obtida na avaliação por arguição oral.

7.2. A distribuição das bolsas seguirá rigorosamente a ordem decrescente de notas entre os candidatos aprovado sem cada linha de pesquisa.

7.3. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e essas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

7.4. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação e na dependência do número de candidato(a)s aprovado(a)s em cada linha de pesquisa. O PPGCTA não está obrigado a preencher o número de vagas totais.

7.5. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos contidos nesse Edital.

7.6. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pelo colegiado do PPGCTA, seguindo o Regimento do PPGCTA, o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de outubro de 2019.

Elessandra da Rosa Zavareze  
COORDENADORA DO PPGCTA

De acordo:  
Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA DA ROSA ZAVAREZE, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 17/10/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 18/10/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 18/10/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0744431** e o código CRC **96487EB5**.